



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.515/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.411,76, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.411,76 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 4.411,76
U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer.....R\$ 4.411,76

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0044 – Desenvolvimento Cultural

Projeto 1.293 – Contrapartida Educação Patrimonial -A Construção de uma Cidade Mineira.....R\$ 4.411,76

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 100,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 100,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.800,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.411,76

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 4.411,76

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 4.411,76

U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer.....R\$ 4.411,76

Atividade 2.203 – Festival da Canção – Coxilha Negra.....R\$ 4.411,76

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.411,76

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 4.411,76

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de junho de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de junho de 2020.


SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração